



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 10 de fevereiro de 2023 • Ano III • Edição Nº 2384



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 5.282/2023) .....	2
DECRETO (Nº 5.283/2023) .....	3
PORTARIA (Nº 226/2023) .....	8
PORTARIA (Nº 227/2023) .....	9
PORTARIA (Nº 228/2023) .....	10
PORTARIA (Nº 229/2023) .....	11
PORTARIA (Nº 230/2023) .....	12
PORTARIA (Nº 231/2023) .....	13
PORTARIA (Nº 232/2023) .....	14
PORTARIA (Nº 233/2023) .....	15
PORTARIA (Nº 234/2023) .....	16
PORTARIA (Nº 235/2023) .....	17
PORTARIA (Nº 236/2023) .....	18
PORTARIA (Nº 237/2023) .....	19
PORTARIA (Nº 238/2023) .....	20
PORTARIA (Nº 239/2023) .....	21
PORTARIA (Nº 240/2023) .....	22
PORTARIA (Nº 241/2023) .....	23
PORTARIA (Nº 242/2023) .....	24
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	25
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023) .....	25
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023) .....	30
AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023) .....	31
AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023) .....	32
EXTRATO (CONTRATO Nº 141/2023) .....	33
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023) .....	34

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.282/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.282/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca membro eleito para  
compor vaga temporária no  
Conselho Tutelar de Santa Maria  
da Vitória, e dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA,  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a Senhora **JAYLA DOURADO NUNES** para exercer as atribuições de membro titular do **Conselho Tutelar** do Município de Santa Maria da Vitória, no período 30/03/2023 a 28/04/2023, diante o afastamento temporário (férias) da Senhora **MARIA DILMA AQUINO SODRÉ MATOS**, por meio da portaria 234/2023, datado de 10 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º**- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES  
DA SILVA:81186975504  
Dados: 2023.02.10 11:20:49  
-03'00'

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**DECRETO (Nº 5.283/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº.5.283/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a consignação em folha de pagamento de servidores municipais ativos, inativos e pensionistas do MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA e das outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**, no uso de suas atribuições legais e na Lei Federal 14.509/2022.

DECRETA:

**Art. 1º** – Os servidores municipais, ativos, inativos e os pensionistas, vinculados ao MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, poderão autorizar, de forma irrevogável e irretroatável, o desconto em folha de pagamento dos valores referentes ao pagamento de empréstimos pessoais e financiamentos, inclusive aqueles realizados por intermédio de cartões de crédito.

§ 1º – Não são considerados servidores, para os propósitos deste decreto, os prestadores de serviço, os funcionários de empresas terceirizadas prestadoras de serviços de segurança, limpeza e similares e os detentores de cargos em comissão que não tenham cargos efetivos no Município.

§ 2º – Serão considerados servidores, para os propósitos deste decreto, o prefeito, o vice-prefeito e seus auxiliares diretos.

§ 3º – O contrato de consignação referente à amortização de empréstimos/financiamentos, inclusive aquele realizado por intermédio de cartões de crédito concedido aos servidores públicos ao amparo de convênios celebrados com instituições financeiras, também poderão ser firmados eletronicamente, a partir de comandos seguros, gerados pela aposição de senha, autenticação biométrica ou

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

assinatura digital do servidor ou em sistemas eletrônicos reconhecidos e validados pelo Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional ou mecanismos eletrônicos, de telecomunicações ou outros desenvolvidos pelas instituições financeiras que garantam a segurança na operação realizada pelo servidor, o sigilo dos dados cadastrais e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo servidor.

**Art. 2º** – Para os fins deste decreto, considera-se:

I – Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações;

II – Consignante: órgãos ou entidade da Administração Municipal Direta, Autárquica Fundacional que realiza descontos relativos às consignações na ficha financeira do servidor, em favor do consignatário;

III – consignado: os servidores e pensionistas de que trata o artigo 1º;

IV – Consignação compulsória: desconto incidente sobre a remuneração do servidor, efetuado por força de lei ou decisão judicial; e

V – Consignação voluntária: o desconto incidente sobre a remuneração do servidor, mediante sua autorização prévia em favor de instituição credenciada pela Administração, observando também o disposto no parágrafo único do artigo 1º deste decreto.

**Art. 3º** – Somente poderão ser credenciadas para os fins do art. 1º e 2º, V deste decreto as Instituições Bancárias ou Financeiras habilitadas perante o Banco Central do Brasil.

Parágrafo Único – Regulamento poderá prever o credenciamento de outras instituições para figurarem como consignatárias.

**Art. 4º** – O credenciamento das instituições referidas no artigo 3º, caput deste Decreto dependerá de convênio, no qual serão previstas as obrigações das partes.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**Art. 5º** – A qualquer momento poderá o Município de Santa Maria da Vitória descredenciar ou suspender o credenciamento de entidade consignatária que não comprovar o atendimento das exigências deste Decreto ou que comprovadamente praticar ato lesivo ao consignado, observados os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

**Art. 6º** – A consignação voluntária pode ser cancelada:

I – por força de lei;

II – por ordem judicial;

III – por vício insanável no processo de consignação;

IV – quando ocorrer ação danosa aos interesses do consignado, praticado por consignatário ou terceiro que com ele contrate;

V – por solicitação da entidade consignatária; e

VI – pela Administração Pública, a qualquer tempo, no caso do artigo 5º.

Parágrafo único: Denúncia ou rescisão do convênio mantido com as entidades consignatárias, por si, não implicará o cancelamento das consignações, que serão mantidos até a liquidação da operação de crédito que a originou, exceto quando das previsões das alíneas acima.

**Art. 7º** – A soma das consignações compulsórias com as facultativas de cada servidor não excederá, assim considerada a totalidade dos pagamentos que ordinariamente lhe são feitos, excluindo os de caráter extraordinário ou eventual, sendo que os descontos facultativos não poderão exceder a 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração líquida.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**Art. 8º** – Fica estabelecido o prazo para consignação em folha de pagamento, no limite de até 120 (cento e vinte) meses, para os servidores efetivos.

**Art. 9º** – Os empréstimos concedidos ao prefeito, ao vice-prefeito e a seus auxiliares diretos terão seu prazo limitado ao mandato em curso, não podendo excedê-lo sob nenhuma hipótese.

**Art. 10º** – Na aposentadoria do servidor o consignante deverá empregar os meios necessários para a transferência das consignações dos servidores para a Instituição de Previdência vigente à época, seja o Regime Geral de Previdência Social ou regime próprio, caso existente à época.

§ 1º – Na hipótese de exoneração, a pedido ou motivada, o consignante deverá provisionar 45% (quarenta e cinco por cento) das verbas rescisórias devidas, se houverem, e repassar ao consignatário, para amortização dos valores nos contratos de empréstimo ou financiamento vigentes.

§ 2º – Na hipótese de inatividade temporária do servidor, por licença interesse, saúde ou outra espécie, que implique a suspensão dos pagamentos do consignado por parte do Município de Santa Maria da Vitória, os consignantes deverão informar aos consignatários e consignados quanto a suspensão das consignações.

§ 3º – Durante o período da inatividade temporária os valores referentes às consignações serão arcados diretamente pelos consignados.

**Art. 11º** – Ficam convalidados os convênios já existentes, formalizados pelo Município anteriormente a vigência deste Decreto.

Parágrafo único – Ficam reputadas como válidas as consignações já realizadas nos convênios firmados entre o Município e as entidades previstas no artigo 3º, ressalvadas as hipóteses dos incisos III e IV do artigo 6º deste decreto.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**Art. 12º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto de n. 5.271/2023 de 06 de fevereiro de 2023.

**Art. 13º**- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Santa Maria da Vitória-Bahia, em 10 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ELSON  
MARQUES DA  
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por  
ANTONIO ELSON MARQUES DA  
SILVA:81186975504  
Dados: 2023.02.10 15:51:31 -03'00'

**Antônio Elson Marques da Silva**  
**Prefeito Municipal.**

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 226/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 226/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo de **PROFESSORA**, exercendo a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, cadastro nº.624/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006, que serão gozadas a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10  
10:25:06 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 227/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 227/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **ELIANE ALVES DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.275/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, que serão gozadas a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10 10:27:24  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 228/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 228/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **EVA MESQUITA DE ARRUDA MARQUES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.498/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 1998 a 2003, que serão gozadas a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

**EDER TONY NUNES** Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
**GRIPP:7238439573** GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2023.02.10 10:32:51  
-03'00"

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 229/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 229/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Sra. **MARIVALDA RAMOS DO CARMO DOURADO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro nº.4283/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023**.

**Art. 2º** - O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10  
10:35:45 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 230/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 230/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **RUTH DA COSTA ATAÍDE BRANDÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PSICÓLOGA**, cadastro nº.4591/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, que serão gozadas a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10  
10:38:00 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 231/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 231/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **ANA PAULA BATISTA DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo a função de **GARI**, cadastro nº.5249/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, que serão gozadas a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10  
10:44:52 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 232/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 232/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedida a Sra. **ÁUREA MARIA SANTOS DE ANDRADE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, exercendo a função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, cadastro nº.65/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2019, que serão gozadas a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023**.

**Art. 2º** - O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

**EDER TONY NUNES**  
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10 10:47:18  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 233/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 233/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **JACIRA SILVA DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **MERENDEIRA**, cadastro nº.4293/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **13/02/2023 a 13/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 14/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10  
10:51:11 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 234/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA 234/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede férias a servidora que indica e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA  
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

**CONSIDERANDO** o requerimento da Servidora bem como a manifestação  
favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-**Fica concedida a Sra. **MARIA DILMA AQUINO SODRÉ MATOS**,  
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, exercendo a função  
de **CONSELHEIRA TUTELAR**, cadastro nº. **576094**, férias de 30 (trinta) dias, referente  
ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 30/03/2023 a  
28/04/2023.

**Art. 2º** -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória – BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

**EDER TONY NUNES** Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
**GRIPP:7238439573** GRIPP:72384395734  
4 Dados: 2023.02.10  
10:55:31 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 235/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 235/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **THAIS SILVA SANTANA DE ARAÚJO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.376/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2009 a 2014, que serão gozadas a partir de **01/03/2023 a 29/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10 11:03:48  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 236/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 236/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede licença para tratar de interesse particular, ao Servidor que indica e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento formulado pelo Servidor: **JUSCELINO DE SOUZA MARTINS**;

Considerando, por fim, o que dispõe os Artigos 140 e 142, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais):

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder licença ao Servidor, **JUSCELINO DE SOUZA MARTINS**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, exercendo a função de **MOTORISTA**, cadastro n.º **5281/01, 01 (um) ano** de licença sem remuneração, para tratar de interesse particular, de conformidade com o que preceitua a Lei Municipal n.º. 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) que serão gozadas a partir do dia **11/03/2023 a 11/03/2024**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Administração**, em 10 de fevereiro de 2023.

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital por  
EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10 11:06:58  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto n.º 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ n.º13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 237/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 237/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **JOSIENE DE SOUZA SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.3081/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, que serão gozadas a partir de **13/02/2023 a 13/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 14/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
Dados: 2023.02.10 11:10:17  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 238/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 238/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **NORA NEY LOPES LIMA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.395/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, que serão gozadas a partir de **10/02/2023 a 10/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 11/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10  
14:11:24 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 239/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 239/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.346/01, **licença prêmio** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023, que serão gozadas a partir de **10/02/2023 a 10/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 11/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY  
NUNES  
GRIPP:72384395  
734

Assinado de forma  
digital por EDER TONY  
NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10  
15:33:42 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 240/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 240/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **SANDRA MARIA DE SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.379/01, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de **10/02/2023 a 10/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 11/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

**EDER TONY NUNES** Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4 Dados: 2023.02.10 14:22:20  
-03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 241/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 241/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **BENILDA GOMES SANTOS LOPES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.244/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de **10/02/2023 a 10/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 11/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY NUNES  
GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10  
14:43:06 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**PORTARIA (Nº 242/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**PORTARIA Nº 242/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023**

**Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pela Servidora;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Fica concedida a Sra. **VERA LÚCIA CESA LEÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.372/02, **licença prêmio de 90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, que serão gozadas a partir de **10/02/2023 a 10/05/2023**.

**Art. 2º** – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 11/05/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Santa Maria da Vitória- BA, em 10 de fevereiro de 2023.**

EDER TONY  
NUNES

GRIPP:7238439573  
4

Assinado de forma digital  
por EDER TONY NUNES  
GRIPP:72384395734  
Dados: 2023.02.10  
14:51:47 -03'00'

**EDER TONY NUNES GRIPP**

Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000  
Telefone: 77 3483-8907  
CNPJ nº13.912.506/0001-19

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Santa Maria da Vitória – BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e, em face do Pregão 001-2023, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da rede pública municipal do ensino básico e médio de Santa Maria da Vitória - BA, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de horários, quilometragem e demais condições definidas neste Edital, no Termo de Referência e em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar - **ETP**, declara adjudicada -

Linha 01 - JAIRIS FRANCISCO DE QUEIROZ NETTO 02062702590 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,61 [quatro reais e sessenta e um centavos];

Linha 02 - JOSE DIVINO RICARDO CAVALCANTE 19172680504 - MEI : preço total por KM de R\$ 9,80 [nove reais e oitenta centavos];

Linha 03 - JONAS BARBOSA DA SILVA 04637663504 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [quatro reais e sessenta centavos];

Linha 04 - LINDOMAR SOUSA DE OLIVEIRA 01519179570 - MEI : preço total por KM de R\$ 6,78 [seis reais e setenta e oito centavos];

Linha 05 - JAIRIS FRANCISCO DE QUEIROZ NETTO 02062702590 - MEI : preço total por KM de R\$ 8,96 [oito reais e noventa e seis centavos];

Linha 06 - ANTONIO CARLOS ANTUNES DA CRUZ 03366581506 - MEI : preço total por KM de R\$ 5,80 [cinco reais e oitenta centavos];

Linha 07 - ANTONIO CARLOS ANTUNES DA CRUZ 03366581506 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [quatro reais e sessenta centavos];

Linha 08 - IRAN JENSER RAMOS DE ALMEIDA 61565306534 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [quatro reais e sessenta centavos];

Linha 09 - ANTONIO CARLOS ANTUNES DA CRUZ 03366581506 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [quatro reais e sessenta centavos];

Linha 10 - DONIZETO ALVES BEDA 79616674587 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [quatro reais e sessenta centavos];

Linha 11 - IRAN JENSER RAMOS DE ALMEIDA 61565306534 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [quatro reais e sessenta centavos];

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Linha 12 - LOURIVANIA DOS SANTOS SOUZA 01181529557 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 13 - BRUNO JOSE DE SOUZA 06769270501 -ME : preço total por KM de R\$ 7,94 [ sete reais e noventa e quatro centavos ];

Linha 14 - ODAIR JOSE PEREIRA LEO 79617352591 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,90 [ quatro reais e noventa centavos ];

Linha 15 - JOÃO DE ARAÚJO CASTRO 34994343187 -ME : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 16 - EDIMAR DOURADO DOS SANTOS 02881835503 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 17 - DIVINO BATISTA DA SILVA 78555892520 - MEI : preço total por KM de R\$ 28,00 [ vinte e oito reais ];

Linha 18 - ELINEIDE DA SILVA SANTOS 09536836564 -ME : preço total por KM de R\$ 8,50 [ oito reais e cinquenta centavos ];

Linha 19 - JOSEILTON DE QUEIROZ MONTEIRO 92846807515 -ME : preço total por KM de R\$ 4,90 [ quatro reais e noventa centavos ];

Linha 20 - AMANDA CAETANO DE SOUZA 02713873517 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 21 - JOAO ORLANDO PEREIRA DA SILVA 06181337555 -ME : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];

Linha 22 - HERMILTON MOREIRA DOS SANTOS 81165722534 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,90 [ quatro reais e noventa centavos ];

Linha 23 - LUDIMILA MOREIRA NEPOMUCENO 05823165536 - MEI : preço total por KM de R\$ 6,60 [ seis reais e sessenta centavos ];

Linha 24 - JERONIMO MACEDO DE FARIAS 17173825504 -ME : preço total por KM de R\$ 7,08 [ sete reais e oito centavos ];

Linha 25 - JESSICA CASTRO SILVA 04316474537 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 26 - JERONIMO MACEDO DE FARIAS 17173825504 -ME : preço total por KM de R\$ 7,00 [ sete reais ];

Linha 27 - VALDEMIR DA SILVA MENEZES 22081704153 - MEI : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Linha 28 - EDNALDO DE SOUZA ARAUJO 02272654592 - MEI : preço total por KM de R\$ 6,22 [ seis reais e vinte e dois centavos ];

Linha 29 - MANOEL BARBOSA DE SOUZA 97346721500 - MEI : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];

Linha 30 - NILSON FERREIRA DA SILVA 17667545898 - MEI : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];

Linha 31 - EDMARCIO SOUZA DE JESUS 00290562171 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 32 - EDMARCIO SOUZA DE JESUS 00290562171 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,91 [ quatro reais e noventa e um centavos ];

Linha 33 - EDMARCIO SOUZA DE JESUS 00290562171 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 34 - EDNALDO DE SOUZA ARAUJO 02272654592 - MEI : preço total por KM de R\$ 7,70 [ sete reais e setenta centavos ];

Linha 35 - ANELTON ARCANJO ÁLVARES 03065907196 -ME : preço total por KM de R\$ 10,91 [ dez reais e noventa e um centavos ];

Linha 36 - VAGNER RODRIGUES BARBOSA 07979109562 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,6 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 37 - CAELITON CAETANO RAMOS 05157883501 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,90 [ quatro reais e noventa centavos ];

Linha 38 - CAELITON CAETANO RAMOS 05157883501 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,90 [ quatro reais e noventa centavos ];

Linha 39 - ANIBAL RIBEIRO DE SOUZA NETO 08859294541 -ME : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];

Linha 40 - CAELITON CAETANO RAMOS 05157883501 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,90 [ quatro reais e noventa centavos ];

Linha 41 - CASSIO ALVARES NEVES 05675140565-ME : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];

Linha 42 - ANELTON ARCANJO ÁLVARES 03065907196 -ME : preço total por KM de R\$ 4,90 [ quatro reais e noventa centavos ];

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



- Linha 43 - ARQUIMINIO MOREIRA NEVES NETO 05796770527 - MEI : preço total por KM de R\$ 14,09 [ quatorze reais e nove centavos ];
- Linha 44 - ARLEY MARCOS DOS ANJOS 02274054126 -ME : preço total por KM de R\$ 5,20 [ cinco reais e vinte centavos ];
- Linha 45 - CASSIO ALVARES NEVES 05675140565-ME : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];
- Linha 46 - GINALDO ALVES DOS SANTOS 03495393595 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];
- Linha 47 - MARCIEL CAETANO DO NASCIMENTO 05254348526 - MEI : preço total por KM de R\$ 9,32 [ nove reais e trinta e dois centavos ];
- Linha 48 - BALDOINO PEREIRA DOS SANTOS 89129350549 - MEI : preço total por KM de R\$ 17,99 [ dezessete reais e noventa e nove centavos ];
- Linha 49 - ARQUIMINIO MOREIRA NEVES NETO 05796770527 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,90 [ quatro reais e noventa centavos ];
- Linha 50 - SUZIQUELE DA SILVA DOS SANTOS 09593936505 - MEI : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];
- Linha 51 - GENIVALDO PEREIRA DE JESUS 81059663520 - MEI : preço total por KM de R\$ 6,47 [ seis reais e quarenta e sete centavos ];
- Linha 52 - GENIVALDO PEREIRA DE JESUS 81059663520 - MEI : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];
- Linha 53 - JOSILENE DE SOUZA BEDA 81863616187 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];
- Linha 54 - JOEL NUNES DE SOUZA 05125749524 - MEI : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];
- Linha 55 - ROMARIO DOS SANTOS SOUZA 05709826502 - MEI : preço total por KM de R\$ 8,02 [ oito reais e dois centavos ];
- Linha 56 - CARLITO PEREIRA DOS SANTOS 80002650525 -ME : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];
- Linha 57 - LECI JOSE DOS SANTOS 79775365104 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];
- Linha 58 - LEONARDO DOMIENSE DE SOUZA 06054946579 - MEI : preço total por KM de R\$ 21,30 [ vinte e um reais e trinta centavos ];

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Linha 59 - AMANDA CAETANO DE SOUZA 02713873517 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 60 - JOÃO DE ARAÚJO CASTRO 34994343187 -ME : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 61 - MARCOS DE OLIVEIRA SILVA 05730428537 - MEI : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];

Linha 62 - SHEILA VEIGA RAMOS DA ROCHA 78536227591-ME : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];

Linha 63 - IRAN JENSER RAMOS DE ALMEIDA 61565306534 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 64 - UILIAM DE SOUZA SANTOS 85981147580 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,90 [ quatro reais e noventa centavos ];

Linha 65 - ROSALINO JOSE DE SOUZA 17178835591 - MEI : preço total por KM de R\$ 4,60 [ quatro reais e sessenta centavos ];

Linha 66 - IRAN JENSER RAMOS DE ALMEIDA 61565306534 - MEI : preço total por KM de R\$ 5,20 [ cinco reais e vinte centavos ];

Linha 67 - VALSON RODRIGUES MONTALVÃO 74599372587 - MEI : preço total por KM de R\$ 11,50 [ onze reais e cinquenta centavos ];

Linha 68 - VALSON RODRIGUES MONTALVÃO 74599372587 - MEI : preço total por KM de R\$ 11,40 [ onze reais e quarenta centavos ];

Linha 69 - VALSON RODRIGUES MONTALVÃO 74599372587 - MEI : preço total por KM de R\$ 5,80 [ cinco reais e oitenta centavos ];

Santa Maria da Vitória - Bahia, 26/01/2023.

**MÁRCIO DOS SANTOS BAHIA**

Pregoeiro Oficial

Decreto 4.911/2022 de 07 de fevereiro de 2022

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**AVISO DE DISPENSA Nº 017-2023.** O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000, torna público que a presente dispensa tem por objetivo Locação e montagem de palcos para eventos a serem realizados pela Prefeitura deste Município, conforme planilha em anexo. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no endereço eletrônico: [cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br](mailto:cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br). Santa Maria da Vitória. 09/02/2023. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**AVISO DE LICITAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**AVISO DE DISPENSA Nº 018-2023.** O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000, torna público que a presente dispensa tem por objetivo locação de sistema de sonorização e estrutura profissional para eventos a serem realizados no Município, conforme planilha em anexo. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no endereço eletrônico: [cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br](mailto:cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br). Santa Maria da Vitória. 09/02/2023. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**AVISO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**AVISO DE DISPENSA Nº 019-2023.** O Município de Santa Maria da Vitória- Ba, endereço: Avenida Brasil, 723, Santa Maria da Vitória – Bahia, CEP. 47.640-000, torna público que a presente dispensa tem por objetivo prestação de serviço de rebobinamento de motores bomba para atender as necessidades do Município, conforme planilha em anexo. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no endereço eletrônico: [cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br](mailto:cpl@santamariadavitoria.ba.gov.br). Santa Maria da Vitória. 10/02/2023. Antônio Elson Marques da Silva - Prefeito Municipal.

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

**EXTRATO (CONTRATO Nº 141/2023)**



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA ESTADO DA BAHIA**  
Avenida Brasil, 723 – Jardim América - Santa Maria da Vitória - Bahia - CEP 47640-000  
CNPJ nº. 13.912.506/0001-19

**PUBLICAÇÃO DE CONTRATO(S)**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141.ASSOC/2023 - CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA - Ba., pessoa Jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.912.506/0001-19, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA, por intermédio do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA; CNPJ sob Nº 06.081.569/0001-05; CONTRATADA: AMANDA SOUZA DA MATA CPF; 076.196.335-96; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA FUNÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCAÇÃO FÍSICA PARA O SERVIÇOS DECONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS OFERTADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. - VALOR GLOBAL R\$: 17.226,67 [ DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS ] DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/Projeto de Atividade: 2036 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB/ Elemento de Despesa: ; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física/ Fonte de Recurso: ; / FONTES [1661000; 1660000; 15000000 ]. - VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 07/02/23 A 31/12/23 - SANTA MARIA DA VITÓRIA - BA, 07/02/23 - ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA - PREFEITO.

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023**

O Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória, no uso de suas atribuições, depois de analisado, parecer jurídico considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo à licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001-2023, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar de Alunos da rede pública municipal do ensino básico e médio de Santa Maria da Vitória - BA, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de horários, quilometragem e demais condições definidas neste Edital, no Termo de Referência e em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar - **ETP**, resolve HOMOLOGAR o presente em favor das empresas: Linha 01 a empresa: JAIRIS FRANCISCO DE QUEIROZ NETTO 02062702590 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,61 [QUATRO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS]; Linha 02 a empresa: JOSE DIVINO RICARDO CAVALCANTE 19172680504 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 9,80 [NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS]; Linha 03 a empresa: JONAS BARBOSA DA SILVA 04637663504 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 04 a empresa: LINDOMAR SOUSA DE OLIVEIRA 01519179570 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 6,78 [ SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS ]; Linha 05 a empresa: JAIRIS FRANCISCO DE QUEIROZ NETTO 02062702590 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 8,96 [ OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS ]; Linha 06 a empresa: ANTONIO CARLOS ANTUNES DA CRUZ 03366581506 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 07 a empresa: ANTONIO CARLOS ANTUNES DA CRUZ 03366581506 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 08 a empresa: IRAN JENSER RAMOS DE ALMEIDA 61565306534 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 09 a empresa: ANTONIO CARLOS ANTUNES DA CRUZ 03366581506 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 10 a empresa: DONIZETO ALVES BEDA 79616674587 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 11 a empresa: IRAN JENSER RAMOS DE ALMEIDA 61565306534 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 12 a empresa: LOURIVANIA DOS SANTOS SOUZA 01181529557 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 13 a empresa: BRUNO JOSE DE SOUZA 06769270501 -ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 7,94 [ SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ]; Linha 14 a empresa: ODAIR JOSE PEREIRA LEAO 79617352591 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,90 [ QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ]; Linha 15 a empresa: JOÃO DE ARAÚJO CASTRO 34994343187 -ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 16 a empresa: EDIMAR DOURADO DOS SANTOS 02881835503 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 17 a empresa: DIVINO BATISTA DA SILVA 78555892520 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 28,00 [ VINTE E OITO REAIS ]; Linha 18 a

Página 1 de 4

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



empresa: ELINEIDE DA SILVA SANTOS 09536836564 -ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 8,50 [ OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ]; Linha 19 a empresa: JOSEILTON DE QUEIROZ MONTEIRO 92846807515 -ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,90 [ QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ]; Linha 20 a empresa: AMANDA CAETANO DE SOUZA 02713873517 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 21 a empresa: JOAO ORLANDO PEREIRA DA SILVA 06181337555 -ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 22 a empresa: HERMILTON MOREIRA DOS SANTOS 81165722534 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,90 [ QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ]; Linha 23 a empresa: LUDIMILA MOREIRA NEPOMUCENO 05823165536 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 6,60 [ SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 24 a empresa: JERONIMO MACEDO DE FARIAS 17173825504 -ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 7,08 [ SETE REAIS E OITO CENTAVOS ]; Linha 25 a empresa: JESSICA CASTRO SILVA 04316474537 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 26 a empresa: JERONIMO MACEDO DE FARIAS 17173825504 -ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 7,00 [ SETE REAIS ];Linha 27 a empresa: VALDEMIR DA SILVA MENEZES 22081704153 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 28 a empresa: EDNALDO DE SOUZA ARAUJO 02272654592 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 6,22 [ SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS ]; Linha 29 a empresa: MANOEL BARBOSA DE SOUZA 97346721500 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 30 a empresa: NILSON FERREIRA DA SILVA 17667545898 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 31 a empresa: EDMARCIO SOUZA DE JESUS 00290562171 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 32 a empresa: EDMARCIO SOUZA DE JESUS 00290562171 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,91 [ QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS ]; Linha 33 a empresa: EDMARCIO SOUZA DE JESUS 00290562171 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 34 a empresa: EDNALDO DE SOUZA ARAUJO 02272654592 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 7,70 [ SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS ];Linha 35 a empresa: ANELTON ARCANJO ÁLVARES 03065907196 -ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 10,91 [ DEZ REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS ];Linha 36 a empresa: VAGNER RODRIGUES BARBOSA 07979109562 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,6 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 37 a empresa: CAELITON CAETANO RAMOS 05157883501 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,90 [ QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ]; Linha 38 a empresa: CAELITON CAETANO RAMOS 05157883501 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,90 [ QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ]; Linha 39 a empresa: ANIBAL RIBEIRO DE SOUZA NETO 08859294541 -ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 40 a empresa: CAELITON CAETANO RAMOS 05157883501 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,90 [ QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ]; Linha 41 a empresa: CASSIO ALVARES NEVES 05675140565-ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 42 a empresa: ANELTON ARCANJO ÁLVARES 03065907196 -ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,90 [ QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ]; Linha 43 a empresa: ARQUIMINIO MOREIRA NEVES NETO 05796770527 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 14,09 [ QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS ]; Linha 44 a empresa: ARLEY MARCOS DOS ANJOS 02274054126 -ME apresentou

Página 2 de 4

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



o menor preço total por KM de R\$ 5,20 [ CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS ]; Linha 45 a empresa: CASSIO ALVARES NEVES 05675140565-ME apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 46 a empresa: GINALDO ALVES DOS SANTOS 03495393595 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 47 a empresa: MARCIEL CAETANO DO NASCIMENTO 05254348526 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 9,32 [ NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS ]; Linha 48 a empresa: BALDOINO PEREIRA DOS SANTOS 89129350549 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 17,99 [ DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS ]; Linha 49 a empresa: ARQUIMINIO MOREIRA NEVES NETO 05796770527 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,90 [ QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ]; Linha 50 a empresa: SUZIQUELE DA SILVA DOS SANTOS 09593936505 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 51 a empresa: GENIVALDO PEREIRA DE JESUS 81059663520 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 6,47 [ SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS ]; Linha 52 a empresa: GENIVALDO PEREIRA DE JESUS 81059663520 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 53 a empresa: JOSILENE DE SOUZA BEDA 81863616187 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 54 a empresa: JOEL NUNES DE SOUZA 05125749524 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 55 a empresa: ROMARIO DOS SANTOS SOUZA 05709826502 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 8,02 [ OITO REAIS E DOIS CENTAVOS ]; Linha 56 a empresa: CARLITO PEREIRA DOS SANTOS 80002650525 -MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 57 a empresa: LECI JOSE DOS SANTOS 79775365104 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ];Linha 58 a empresa: LEONARDO DOMIENSE DE SOUZA 06054946579 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 21,30 [ VINTE E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS ]; Linha 59 a empresa: AMANDA CAETANO DE SOUZA 02713873517 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 60 a empresa: JOÃO DE ARAÚJO CASTRO 34994343187 -MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 61 a empresa: MARCOS DE OLIVEIRA SILVA 05730428537 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 62 a empresa: SHEILA VEIGA RAMOS DA ROCHA 78536227591-MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ]; Linha 63 a empresa: IRAN JENSER RAMOS DE ALMEIDA 61565306534 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 64 a empresa: ULIAM DE SOUZA SANTOS 85981147580 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,90 [ QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS ]; Linha 65 a empresa: ROSALINO JOSE DE SOUZA 17178835591 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 4,60 [ QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS ]; Linha 66 a empresa: IRAN JENSER RAMOS DE ALMEIDA 61565306534 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,20 [ CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS ]; Linha 67 a empresa: VALSON RODRIGUES MONTALVÃO 74599372587 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 11,50 [ ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS ]; Linha 68 a empresa: VALSON RODRIGUES MONTALVÃO 74599372587 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 11,40 [ ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS ]; Linha 69 a empresa: VALSON RODRIGUES MONTALVÃO 74599372587 - MEI apresentou o menor preço total por KM de R\$ 5,80 [ CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS ].

Página 3 de 4

Avenida Brasil, 273, Jardim América, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP. 47.640-000. Tel. (77)3483 8907



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA**  
CNPJ. 13.912.506/0001-19  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024



Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.  
Publique-se.

Santa Maria da Vitória - Bahia, 02 e fevereiro de 2023.

**ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**